

PRR – AVISO 04/C03-101/2022

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS

PRAZO LIMITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: **31.12.2022**



REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS



- **OBJETIVOS:** criação e remodelação de lugares nas seguintes respostas sociais:
 - **Creche**, resposta social regulada pela Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 411/2012, de 14 de dezembro;
 - **Residência de Autonomização e Inclusão(RAI)**, resposta social regulada pela Portaria n.º 77/2022, de 03 de fevereiro (Tipologia identificada na CID como Residência Autónoma);

- **DESTINATÁRIOS DO AVISO:**
 - IPSS ou entidades equiparadas;
 - Autarquias e outras entidades públicas;
 - Entidades de direito privado sem fins lucrativos (detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social)

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS



APOIO MÁXIMO A ATRIBUIR (associado a um custo padrão de construção por utente e por tipologia):

Resposta Social Elegível	Lugares Remodelados	Novos Lugares
<i>Creche</i>	1.985 €	3.870 €
<i>Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)</i>	7.100 €	35.500 €

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS

- **DOTAÇÃO DO AVISO:** O montante financeiro disponível para o presente aviso é de 28.330.000,00 €, repartidos da seguinte forma:
 - Creche – 20.342 .500 €
 - Residência de Autonomização e Inclusão (RAI) - 7.987.500,00€
- **Despesas / intervenções elegíveis:**
 - As relacionadas com construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício fração autónoma para desenvolvimento de resposta elegível;
 - São elegíveis despesas associadas a procedimentos de contratação pública iniciados após 1 de fevereiro de 2020

O IVA NÃO É ELEGÍVEL

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS

■ DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR AS CANDIDATURAS:

➤ Obras :

- **operações urbanísticas isentas de controlo prévio** - declaração emitida pela Autarquia que ateste essa condição
- **operações urbanísticas que estão sujeitas a licença administrativa** - aprovação da autarquia do projeto de arquitetura, em fase de anteprojecto ou projeto base ou posterior;
- **operações urbanísticas que estão sujeitas a comunicação prévia** - instrução do processo de comunicação prévia,

- **Construção de novo edifício autorização de edificação** (autorização das entidades competentes, anterior a 1 julho de 2021)
 - **certidão permanente do registo predial atualizada;**
 - **contrato de comodato** (acompanhado da certidão permanente do registo predial atualizada, em nome do comodante)

NOTA: OS PROJETOS APRESENTADOS PARA CONSTRUÇÃO, ALARGAMENTO E/OU REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS **DEVEM CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES EM VIGOR EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

OPORTUNIDADE – PRAZOS - CONTACTOS

- Alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com o objetivo de se alcançar cerca de 5.500 lugares intervencionados
- Limite para a execução das candidaturas – 31 de Março de 2026
- A apresentação de candidaturas é efetuada através da submissão de formulário eletrónico no [PRR- C03.respostassociais.gov.pt](http://PRR-C03.respostassociais.gov.pt)

Contactos para esclarecimentos adicionais: dfeif@cm-loures.pt

DFEIF – Divisão de Fundos Europeus e Instrumentos Financeiros
dfeif@cm-loures.pt

